

LEI Nº 1.118

DÁ AUTORIZAÇÃO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a graça de Deus, decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal de Araxá, autorizada a auxiliar, a partir de julho findo, os Srs. Sargentos Instrutores do Tiro de Guerra 04/065, com a importância de Cr\$ 750,00 – setecentos e cinquenta cruzeiros – como contribuição para pagamento de aluguel de casas residenciais – no valor de Cr\$ 250,00 – duzentos e cinquenta cruzeiros -, para cada um dos três Sargentos Instrutores.

Art. 2º – Para ocorrer às despesas da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante ato próprio, crédito especial necessário.

Art. 3º – Para os exercícios futuros deverão constar dos orçamentos, os auxílios referidos no art. 1º desta Lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, 25 DE SETEMBRO DE 1970.

PAULO MÁRCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário